PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
CONTRATO Nº 01.1406/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Gerardo Laura, 571, Cajueiro da Praia-PI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Finanças, a Exma. Sra. Clara Pereira Sobrinho, portadora do CPF Nº 047.225.193-74, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Murilo Braga, Nº 721, Anexo C, Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64019350., inscrita no CNPJ sob o nº 38.356.990/0001-78, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Benedito Ferreira Frota, portador da Carteira de Identidade n° 180.760 e CPF: n° 152.836.073-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:
2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 671.156,50** (seiscentos e setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I -	GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO OLHO D'ÁGUA, NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG DE PESOLÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	3000	OLHO D'ÁGUA	R$ 5,00	R$ 15.000,00

2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ITALAC, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PACOTE DE 400G. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	1400	ITALAC	R$ 7,00	R$ 9.800,00
3	ARROZ BENEFICIADO BELL SABOR, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 KG, PRAZODE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	4750	BELL SABOR	R$ 6,00	R$ 28.500,00
4	AVEIA EM FLOCOS NESTLÉ, EMBALAGEM COM 250G; PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	200	NESTLÉ	R$ 7,00	R$ 1.400,00
5	AZEITONA VERDE PRAMESSA, EM CONSERVA, EMBALAGEM TIPO SACHE DE 180G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	150	TAMBAÚ	R$ 7,00	R$ 1.050,00
6	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 800G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	200	HIKARI	R$ 5,00	R$ 1.000,00
7	BISCOITO ACHOCOLATADO, EMBALAGEM 3 EM 1, PACOTES DE 400G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	400	ESTRELA	R$ 10,00	R$ 4.000,00
8	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA POTY, EMBALAGEM 3 EM 1, PACOTES DE 400G, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	2000	POTY	R$ 5,00	R$ 10.000,00
9	BISCOITO ROSQUINHA KIKOS, SABOR DE COCO E LEITE, EMBALAGEM DE 400G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	1300	KIKOS	R$ 5,00	R$ 6.500,00
10	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER POTY. PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	1500	POTY	R$ 5,50	R$ 8.250,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO KIMINO, EMBALADO À VÁCUO COM SELO DE PUREZA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	500	KIMINO	R$ 5,50	R$ 2.750,00
12	CALDO DE CARNE E GALINHA EM TABLETES TAMBAÚ, EMBALAGEM CAIXA DE 57G, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	600	MARATÁ	R$ 3,08	R$ 1.848,00
13	COLORIFICO EM PO MARATÁ, EMBALAGEM DE 100 G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	500	MARATÁ	R$ 1,88	R$ 940,00
14	CONDIMENTO EM PÓ MARATÁ, EMBALAGEM DE 100 G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO	PCT	200	MARATÁ	R$ 1,90	R$ 380,00

15	CREME DE LEITE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	800	BETÂNIA	R$ 4,00	R$ 3.200,00
16	ERVILHA EM CONSERVA, LATA 200G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	150	ODERICH	R$ 4,99	R$ 748,50
17	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 2, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	500	SERTÃO	R$ 8,06	R$ 4.030,00
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM DE 01 KG, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O	PCT	300	DONA BENTA	R$ 5,00	R$ 1.500,00
19	FEIJAO CARIOQUINHA MALU, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01KG, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	1000	MALU	R$ 10,00	R$ 10.000,00
20	FLOCOS DE CEREAIS MARATÁ, EMBALAGEM TIPO SACHE DE 230G, PRE-COZIDO, EMBALAGEM 230G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	750	MARATÁ	R$ 7,13	R$ 5.347,50
21	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO BELL SABOR, PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	3600	BELL SABOR	R$ 3,00	R$ 10.800,00
22	GOMA DE MANDIOCA IDEAL, PACOTE COM 01 KG, PRAZO DE VALIDADE DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	500	IDEAL	R$ 10,48	R$ 5.240,00
23	LEITE CONDENSADO BETÂNIA EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	400	BETÂNIA	R$ 8,00	R$ 3.200,00
24	LEITE INTEGRAL EM PO LETBOM, PACOTE DE 200G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	12000	LETBOM	R$ 10,00	R$ 120.000,00
25	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE SABOROSO, PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	4500	SABOROSO	R$ 5,00	R$ 22.500,00
26	MARGARINA VEGETAL COM SAL PURO SABOR, EMBALAGEM 500G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O	PCT	500	CLAYBOM	R$ 8,00	R$ 4.000,00
27	MASSA DE ARROZ BELL SABOR, PACOTE DE 230G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	900	BELL SABOR	R$ 3,20	R$ 2.880,00
28	MILHO PARA MUNGUNZA AMAFIL, GRÃOS DE MILHO AMARELO, EMBALAGEM DE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	200	AMAFIL	R$ 8,00	R$ 1.600,00

29	MILHO PARA PIPOCA SINHÁ, EMBALAGEM COM 500G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	300	SINHÁ	R$ 5,00	R$ 1.500,00
30	MILHO VERDE EM CONSERVA ODERICH, LATA 200 G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	400	ODERICH	R$ 4,90	R$ 1.960,00
31	MISTURA A BASE DE MILHO CREMOGEMA,PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO (TIPO CREMOGEMA), EMBALAGEM EM CAIXAS DE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	500	CREMOGEMA	R$ 8,92	R$ 4.460,00
32	MOLHO DE TOMATE TAMBAÚ, EMBALAGEM TIPO SACHE DE 340G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	700	TAMBAÚ	R$ 4,03	R$ 2.821,00
33	NUTRIENTE EM PO MARATÁ, TIPO FARINHA DE CEREAIS (TIPO FARINHA LACTEA), EMBALAGEM LATA OU POTE DE 230G, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	1500	MARATÁ	R$ 7,50	R$ 11.250,00
34	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA SOYA, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PET DE 900ML, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	GAR	700	SOYA	R$ 9,00	R$ 6.300,00
35	SAL REFINADO BOM DE MESA, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM COM 1 KG, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	PCT	200	BOM DE MESA	R$ 1,48	R$ 296,00
36	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL COQUEIRO, LATA DE 125G, PRAZO DE 36 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	LATA	6000	COQUEIRO	R$ 6,00	R$ 36.000,00
37	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO PINDORAMA, SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM BOMBONA PLASTICA DE 500 ML, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O	UND	500	PINDORAMA	R$ 6,69	R$ 3.345,00
38	TEMPERO EM PÓ PARA CARNE E AVES, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO SACHE DE 5G EM EMBALAGEM DE PACOTE COM 60G PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL	UND	200	SANDELLA	R$ 8,09	R$ 1.618,00
39	TEMPERO PRONTO COMPLETO LIQUIDO SABOREAR, EMBALAGEM COM 200 ML, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	GAR	50	SABOREAR	R$ 6,73	R$ 336,50
40	VINAGRE DE ALCOOL OU VINHO MARATÁ, EMBALAGEM DE 500 ML, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	200	MARATÁ	R$ 4,03	R$ 806,00
	VALOR TOTAL LOTE I					R$ 357.156,50

LOTE II -	GÊNEROS PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO TEMPERO DA VOVÓ, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	KG	35	TEMPERO DA VOVÓ	R$ 30,00	R$ 1.050,00
2	BEBIDA LÁCTEA LONGÁ, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0578/817. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O	PCT	1000	LONGÁ	R$ 7,70	R$ 7.700,00
3	CARNE BOVINA COM OSSO FRIBOI, TIPO COSTELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0578/817. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	KG	300	FRIBOI	R$ 30,00	R$ 9.000,00
4	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA FRIBOI, TIPO LAGARTO, FRESCA, COM POUCA GORDURA, SEM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0578/817. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	KG	500	FRIBOI	R$ 45,00	R$ 22.500,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA SUPREMA, COM POUCA GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0326/124. PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	KG	2000	SUPREMA	R$ 45,00	R$ 90.000,00
6	CARNE BOVINA FRIBOI, DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO, FRESCA, COM POUCA GORDURA, SEM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0578/817. PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	KG	800	FRIBOI	R$ 47,00	R$ 37.600,00
7	COLCHA E SOBRECOCHA DE FRANGO FRITATO. REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0250/317 PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	KG	600	FRITATO	R$ 13,00	R$ 7.800,00

8	FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO FRANGO FORTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0385/618. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA:	KG	2500	FRANGO FORTE	R$ 16,00	R$ 40.000,00
9	GALINHA CONGELADA FRITATO. REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0250/317. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O	KG	500	FRITATO	R$ 15,00	R$ 7.500,00
10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, RESFRIADA FRIMESA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO TRANSPARENTE, REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0931/650 PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	KG	250	FRIMESA	R$ 40,00	R$ 10.000,00
11	OVO DE GALINHA AVINE, BRANCO, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACOMODADAS EM CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLTA EM FILMES PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0257/412. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	4000	AVINE	R$ 15,00	R$ 60.000,00
12	PÃO DOCE E DE SAL MASSA FINA, DE 50G, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL.	UND	5000	MASSA FINA	R$ 0,99	R$ 4.950,00
13	PEITO DE FRANGO CONGELADO FRITATO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0250/317. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O	KG	500	FRITATO	R$ 18,00	R$ 9.000,00
14	SALSICHA HOT DOG SEARA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM EM FILME PVC PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MAPA SIF/ DIPOA Nº 0250/317. PRAZO	KG	300	SEARA	R$ 23,00	R$ 6.900,00
	VALOR TOTAL LOTE II					R$ 314.000,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 0203 - SEC. DE ADM. E FINANÇAS

ATIVIDADE - 2079
ELEMENTO 3.3.90.30
FONTE 001

ÓRGÃO 0205 - SEC. DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2019; 2157
ELEMENTO 3.3.90.30
FONTE 001; 120

ÓRGÃO 0206 - SEC. DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2036;2181;2180
ELEMENTO 3.3.90.30
FONTE 001; 213; 214

ÓRGÃO 0213 - SEC. DE ASS. SOCIAL
ATIVIDADE – 2092;2045;2044;2154;2067
ELEMENTO 3.3.90.30
FONTE 001; 311

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 21/12/2021.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena

de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão

ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento; III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia/PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1.Fica eleito o foro da Comarca de **Luis Correia**, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Cajueiro da Praia/PI, 14 de junho de 2021.

Clara Pereira Sobrinho
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Benedito Ferreira Frota
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 38.356.990/0001-78